



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde - FMS

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A exigência de prévia licitação constitui princípio previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, sendo a regra para as contratações realizadas pela Administração Pública. Entretanto, a própria legislação estabelece hipóteses excepcionais em que a licitação pode ser dispensada, desde que estejam presentes os requisitos legais e devidamente justificadas as razões para a contratação direta.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece hipóteses específicas de contratação direta, dentre as quais se encontra a dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, aplicável às contratações de compras e serviços que se enquadrem no limite legal.

A presente contratação refere-se à aquisição de 20 (vinte) capas para colchonete em napa, com fechamento em zíper, medindo aproximadamente 130 x 60 x 10 cm, destinadas às unidades municipais de Educação Infantil do Município de Descanso/SC.

A aquisição mostra-se necessária em razão da utilização dos colchonetes durante o período de descanso das crianças atendidas nas unidades municipais de Educação Infantil. As capas são necessárias para proteger os colchonetes contra o desgaste decorrente do uso cotidiano, facilitar os procedimentos de higienização e contribuir para a conservação dos materiais.

A aquisição também visa atender à necessidade de reposição e complementação das capas disponíveis nas unidades, proporcionando melhores condições de higiene, conservação e utilização dos colchonetes pelas crianças.

Trata-se de objeto de baixa complexidade, com especificação definida e aquisição pontual, não envolvendo obrigações futuras de natureza complexa ou execução continuada. Dessa forma, a contratação direta mostra-se adequada e proporcional à necessidade administrativa apresentada.

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, tendo sido obtidos 03 (três) orçamentos para o fornecimento das 20 capas, todos com especificações compatíveis com o objeto pretendido.

Na pesquisa realizada, foram obtidos os seguintes valores:

- Estofados Cerezer Ltda.: R\$ 3.780,00;
- AF Estofaria e Tapeçaria: R\$ 3.900,00;
- Estofaria Chique – Estofaria Forcapas Ltda.: R\$ 4.200,00.

A empresa Estofados Cerezer Ltda. apresentou o menor preço entre os fornecedores consultados, ofertando o valor unitário de R\$ 189,00 e o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) para as 20 unidades. O orçamento apresentado encontra-se juntado aos autos e demonstra a compatibilidade do preço com os demais valores obtidos na pesquisa de mercado.



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Dessa forma, verifica-se que a contratação pelo valor apresentado pela empresa Cerezer representa a alternativa economicamente mais vantajosa dentre as propostas pesquisadas, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a realização de procedimento adicional de disputa eletrônica não se mostra necessária diante do baixo valor da contratação, da natureza específica do objeto, da pesquisa de mercado realizada e da identificação de proposta com menor valor entre os fornecedores consultados.

A realização de nova etapa competitiva, neste caso, poderia prolongar o procedimento sem representar ganho econômico proporcional para a Administração, considerando que já foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo e identificada proposta compatível com o objeto e com o mercado.

Dessa forma, a dispensa da disputa eletrônica mostra-se justificada, considerando que:

- foi realizada pesquisa de mercado para verificação dos preços praticados;
- foram obtidos 03 (três) orçamentos de fornecedores do ramo;
- as propostas apresentadas possuem objeto compatível com a necessidade da Administração;
- foi identificada a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Estofados Cerezer Ltda.;
- o valor proposto mostra-se compatível com os demais preços obtidos;
- foram observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, resta devidamente justificada a realização da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a dispensa da realização de disputa eletrônica, conforme previsão do Decreto Municipal nº 2660/2024, seguindo a estrutura e fundamentação adotadas no modelo apresentado.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa:

ESTOFADOS CEREZER LTDA.

CNPJ nº 11.892.198/0001-81

Valor total da contratação: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

O valor corresponde ao fornecimento de 20 (vinte) capas para colchonete em napa, com fechamento em zíper, medindo aproximadamente 130 x 60 x 10 cm, destinadas às unidades municipais de Educação Infantil.

Descanso/SC, 08 de outubro de 2026.

Adilson Balbinot
Secretário de Educação
Matrícula: 4.313

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Assinantes



ADILSON BALBINOT

Assinou em 08/10/2026 às 14:47:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ADILSON BALBINOT com o CPF ***.253.719-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ADILSON BALBINOT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3LW-N3Q-MX7-LW8

ASSINADO DIGITALMENTE

ADILSON BALBINOT:01925371999

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

